



PEDIDO DE COMPRA: 002701/2026

EMIÇÃO: 03/07/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

TIPO DO PEDIDO: PREGÃO

USUÁRIO EMISSOR: SANDRA RIBEIRO PRESTES

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS A AQUISIÇÃO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ASSIM COMO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL ELIAS SAFFI.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/001	UN	1,00	00033302 - RACK 7US PRETO 350MM	442,50	442,50
Dotação:Acesso:1656 Projeto: 2023 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 35 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
002/001	UN	8,00	00033303 - CAMERA WEBCAM IP HIBRIDO 2 MP , 2,8 MM	438,79	3.510,28
Dotação:Acesso:1656 Projeto: 2023 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 35 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
003/001	M	100,00	00033304 - CABO PP 1,5MM	3,87	387,40
Dotação:Acesso:1650 Projeto: 2023 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 26 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.01.02.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
004/001	UN	1,00	00033305 - DISCO RIGIDO DE GRAVAÇÃO 1TB SATA	779,66	779,66
Dotação:Acesso:1650 Projeto: 2023 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 17 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.17.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
005/001	UN	8,00	00033306 - CAIXA 4/4 BRANCA PARA ACABAMENTO	20,00	160,00
Dotação:Acesso:1670 Projeto: 2143 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 26 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.01.02.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
Dotação:Acesso:1650 Projeto: 2023 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 26 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.01.02.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
006/001	M	300,00	00033307 - BOBINA DE CABO CFTV CAT BLINDADO	4,97	1.490,00
Dotação:Acesso:1650 Projeto: 2023 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 26 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.01.02.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
007/001	UN	1,00	00033308 - GRAVADOR DE VIDEO WEBCAM NVR 16 CANAIS POE	2.642,10	2.642,10
Dotação:Acesso:1656 Projeto: 2023 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 35 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
008/001	UN	1,00	00033312 - SERVIÇO - MÃO DE OBRA	4.100,00	4.100,00
Descrição adicional: PRA INSTALAÇÃO					
Dotação:Acesso:1652 Projeto: 2023 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					

Total: 13.511,94**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Giruá possui a necessidade de implantar e/ou ampliar o sistema de videomonitoramento no **Ginásio Municipal Elias Saffi**, espaço público amplamente utilizado para a realização de eventos esportivos, treinamentos, competições, atividades recreativas e demais ações promovidas pelo Poder Público Municipal.

A demanda justifica-se pela necessidade de reforçar as condições de segurança patrimonial e pessoal nas dependências do



ginásio, garantindo maior proteção aos munícipes que frequentam o local, aos servidores públicos que desempenham suas atividades no espaço, bem como aos atletas integrantes da equipe **Giruá Futsal**, que utilizam o ginásio para treinamentos e possuem alojamentos localizados junto às dependências da estrutura esportiva.

A instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos permitirá o acompanhamento em tempo real das áreas internas e externas, contribuindo para a prevenção de atos de vandalismo, furtos, invasões, depredações e demais ocorrências que possam comprometer a integridade física das pessoas e a conservação do patrimônio público. Além disso, o sistema auxiliará na identificação de eventuais incidentes, fornecendo registros que poderão subsidiar ações administrativas e de segurança quando necessário.

Considerando o fluxo diário de usuários, atletas, visitantes e servidores, bem como a permanência de integrantes da equipe municipal nos alojamentos anexos ao ginásio, torna-se imprescindível a adoção de mecanismos tecnológicos que ampliem a vigilância e o controle de acesso, proporcionando um ambiente mais seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades esportivas e institucionais.

Dessa forma, a aquisição de câmeras de segurança, equipamentos de gravação, dispositivos de armazenamento, cabeamento, conectores, fontes de alimentação, suportes e demais materiais necessários à implantação do sistema de videomonitoramento mostra-se medida adequada e necessária para atender ao interesse público, fortalecer a segurança das instalações municipais e preservar o patrimônio pertencente ao Município de Giruá.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal de Giruá, especialmente no que se refere às ações voltadas à segurança dos espaços públicos, à preservação do patrimônio municipal e à promoção de melhores condições para a realização de atividades esportivas e de lazer oferecidas à comunidade.

A implantação do sistema de videomonitoramento no Ginásio Municipal Elias Saffi está em consonância com os objetivos da Administração de proporcionar ambientes mais seguros para os munícipes, servidores públicos, atletas e visitantes que utilizam as dependências do local. A medida também contribui para a modernização da infraestrutura pública, por meio da utilização de recursos tecnológicos capazes de auxiliar na prevenção e no monitoramento de ocorrências que possam comprometer a integridade física das pessoas e a conservação dos bens públicos.

Além disso, a contratação atende às necessidades operacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude responsável pela gestão do espaço esportivo, considerando a intensa utilização do ginásio para treinamentos, competições, eventos e demais atividades comunitárias, bem como a existência de alojamentos utilizados pelos atletas da equipe Giruá Futsal junto às dependências do local.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos e materiais necessários para o videomonitoramento demonstra compatibilidade com os instrumentos de planejamento do Município, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público, buscando assegurar melhores condições de gestão, fiscalização e proteção do patrimônio público municipal.

A aquisição das câmeras, equipamentos e demais materiais de videomonitoramento, juntamente com a contratação da mão de obra para instalação, por meio de um único lote, justifica-se pela necessidade de garantir a total compatibilidade entre os equipamentos e os serviços prestados, assegurando o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento.

A contratação em lote proporciona maior eficiência na execução do objeto, uma vez que concentra em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega do sistema em perfeitas condições de funcionamento. Dessa forma, reduz-se o risco de incompatibilidade entre equipamentos de diferentes fabricantes ou fornecedores, bem como de conflitos quanto à responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos.

Além disso, a contratação integrada favorece a economicidade, reduz custos administrativos relacionados à gestão e



fiscalização de múltiplos contratos, otimiza o cronograma de execução e possibilita maior agilidade na implantação do sistema.

Sob o aspecto técnico, os materiais e a mão de obra são interdependentes e complementares, sendo a instalação especializada indispensável para que os equipamentos atendam às especificações de desempenho, segurança e qualidade exigidas. A separação dos itens em lotes distintos poderia comprometer a execução do objeto, gerar atrasos, aumentar os custos operacionais e dificultar a identificação de responsabilidades em caso de necessidade de manutenção durante o período de garantia.

Assim, a contratação por lote atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a entrega de um sistema de videomonitoramento completo, integrado e plenamente operacional.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição de câmeras de videomonitoramento e demais materiais necessários para a implantação e funcionamento de sistema de vigilância eletrônica no Ginásio Municipal Elias Saffi, visando ampliar a segurança das instalações, dos usuários, dos servidores públicos e dos atletas da equipe Giruá Futsal que utilizam os alojamentos existentes junto ao local.

Para atendimento da necessidade identificada, os equipamentos e materiais a serem adquiridos deverão possuir características técnicas compatíveis com a estrutura física do ginásio e com a finalidade pretendida, contemplando monitoramento contínuo das áreas internas e externas, armazenamento das imagens e possibilidade de consulta aos registros gravados.

A solução deverá compreender, no mínimo:

- Câmeras de videomonitoramento com resolução adequada para identificação de pessoas e ocorrências;
- Equipamento gravador de vídeo compatível com a quantidade de câmeras instaladas;
- Dispositivo de armazenamento com capacidade suficiente para retenção das imagens pelo período definido pela Administração;
- Fontes de alimentação, conectores, suportes, caixas de proteção e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema;
- Cabeamento e materiais de infraestrutura necessários para a interligação dos equipamentos;
- Equipamentos compatíveis entre si, garantindo integração e operação adequada do sistema.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, atender às normas técnicas aplicáveis e possuir garantia mínima do fabricante, conforme especificações a serem definidas no Termo de Referência.

A contratação deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, eficiência e confiabilidade, de modo a assegurar o adequado funcionamento do sistema de videomonitoramento, contribuindo para a proteção do patrimônio público, a segurança dos frequentadores do ginásio e o acompanhamento das áreas destinadas aos alojamentos dos atletas.

A futura contratação deverá atender aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, buscando a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, sem prejuízo da qualidade e da segurança exigidas para a execução do objeto.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia e assistência técnica dos itens será de no mínimo 12 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens e a prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 30 dias diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/07/2026

Hora: 11:29:14



da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens e serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação** estarão presentes no **Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens e serviços, objeto da contratação têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens e prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, e tendo em vista que a Administração Municipal não realizou este tipo de contratação nos últimos anos;

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e equipamentos assim como a instalação dos mesmos;

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores (OU prestadores de serviços):

AMANDA MELO OBREGON- CNPJ: 52.910.303/0001-45;

JV COMERCIAL DE MATER. ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA- CNPJ: 01.276.119/0001-54;

VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 29.532.668/0001-61;

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA- ME - CNPJ: 03.983.321/0001-41;

LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 45.010.400/0001-16;

RAFAEL PAGLIARINI- CNPJ: 58.948.921/0001-60;

ANDREI PLETSCH- CNPJ: 12.957.641/0001-18;

OSMAR M. JORGE E CIA LTDA- CNPJ: 00.551.460/0001-08;

ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA- CNPJ: 41.063.040/0001-60;



HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA- CNPJ: 41.010.343/0001-14;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, PNCP,, Licitacon, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Com referencia aos itens 05 e 06 do Pedido de Compras, informamos que, durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar foram realizadas consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e ao sistema **Licitacon**, com o objetivo de identificar contratações similares e obter parâmetros de preços para os materiais esportivos pretendidos.

Entretanto, não foram localizados registros que possibilitassem a utilização dessas bases como referência para a estimativa de preços, seja pela inexistência de contratações com objetos compatíveis, seja pela ausência de detalhamento suficiente das especificações técnicas dos itens, o que inviabiliza a comparação e compromete a confiabilidade dos valores.

Dessa forma, a pesquisa de preços desses itens foi realizada por outros meios admitidos pela legislação vigente e pelo regulamento municipal aplicável, utilizando fontes idôneas e compatíveis com o objeto da contratação, de modo a assegurar a obtenção de preços de mercado e a elaboração de orçamento estimativo que reflita a realidade do setor, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.511,94;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos, materiais e serviços especializados destinados à implantação de um sistema de videomonitoramento no Ginásio Municipal Elias Saffi, contemplando o fornecimento, instalação, configuração e colocação em funcionamento de todos os componentes necessários para o adequado monitoramento das áreas internas e externas do complexo esportivo.

A solução deverá abranger o fornecimento de câmeras de videomonitoramento, gravador digital de vídeo, dispositivos de armazenamento, fontes de alimentação, conectores, suportes, cabeamento, materiais de infraestrutura e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, bem como os serviços de instalação, configuração, testes operacionais e treinamento básico dos servidores responsáveis pelo acompanhamento das imagens, quando necessário.

O sistema deverá possibilitar o monitoramento contínuo dos acessos, arquibancadas, quadra esportiva, corredores, áreas administrativas, entorno do ginásio e dos alojamentos utilizados pelos atletas da equipe Giruá Futsal, permitindo a gravação, armazenamento e recuperação das imagens registradas, de forma a auxiliar na prevenção de ocorrências, proteção do patrimônio público e garantia da segurança dos usuários do espaço.

A solução contempla ainda a integração de todos os equipamentos, garantindo compatibilidade técnica, estabilidade operacional e facilidade de gerenciamento, permitindo que as imagens sejam visualizadas localmente e armazenadas em equipamento apropriado para posterior consulta quando necessário.

A contratação compreende, portanto, uma solução completa e integrada, envolvendo o fornecimento dos equipamentos, materiais e serviços necessários para disponibilizar um sistema de videomonitoramento plenamente operacional, capaz de atender às necessidades de segurança identificadas pela Administração Municipal.

A adoção dessa solução proporcionará maior controle das dependências do Ginásio Municipal Elias Saffi, ampliando a proteção dos munícipes, servidores, visitantes e atletas alojados no local, além de contribuir para a prevenção de atos de vandalismo,



furtos, invasões e demais situações que possam comprometer a integridade das pessoas e do patrimônio público.

Diante das características da necessidade apresentada, verificou-se que a contratação conjunta do fornecimento dos equipamentos e da prestação dos serviços de instalação e configuração constitui a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, uma vez que assegura a compatibilidade entre os componentes do sistema, facilita a execução contratual, reduz riscos de falhas operacionais e garante a entrega da solução em pleno funcionamento.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens e serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de câmeras de videomonitoramento, equipamentos, materiais, acessórios e a prestação de serviços especializados de instalação, configuração, testes e colocação em funcionamento de sistema de vigilância eletrônica no Ginásio Municipal Elias Saffi, localizado no Município de Giruá/RS.

A contratação visa a implementação de uma solução completa de videomonitoramento para atendimento das necessidades de segurança do complexo esportivo, contemplando as áreas internas e externas do ginásio, acessos principais e secundários, áreas administrativas, corredores, espaços de circulação de público, entorno da edificação e alojamentos utilizados pelos atletas da equipe Giruá Futsal.

A solução deverá compreender o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para o perfeito funcionamento do sistema, incluindo, entre outros:

- Câmeras de videomonitoramento;
- Equipamento gravador de vídeo compatível com o sistema;
- Dispositivos de armazenamento de imagens;
- Fontes de alimentação;
- Cabeamento e infraestrutura de rede;
- Conectores, suportes, caixas de proteção e fixação;
- Materiais elétricos e de comunicação necessários à instalação;
- Demais componentes indispensáveis ao funcionamento integral da solução.

Além do fornecimento dos equipamentos e materiais, a contratação deverá contemplar toda a mão de obra especializada necessária para execução dos serviços de instalação, montagem, passagem de cabos, fixação dos equipamentos, configuração do sistema, integração dos componentes, testes operacionais, ajustes técnicos e entrega do sistema em pleno funcionamento.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de ferramentas, equipamentos, insumos, materiais complementares e todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, observando as normas técnicas vigentes, as condições de segurança do trabalho e as especificações definidas pela Administração Municipal.



A solução deverá possibilitar o monitoramento contínuo das dependências do Ginásio Municipal Elias Saffi, permitindo a visualização, gravação, armazenamento e recuperação das imagens registradas, contribuindo para a proteção do patrimônio público, a segurança dos munícipes, servidores, visitantes e dos atletas da equipe Giruá Futsal que utilizam os alojamentos existentes junto ao local.

Ao final da execução contratual, o sistema deverá ser entregue totalmente instalado, configurado, testado e em perfeitas condições de operação, apto a atender as necessidades de monitoramento e segurança identificadas pela Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecer as condições de segurança, controle e proteção das dependências do Ginásio Municipal Elias Saffi, considerando sua relevância como espaço público destinado à realização de atividades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias promovidas pelo Município de Giruá.

O ginásio recebe diariamente grande fluxo de pessoas, entre atletas, servidores públicos, dirigentes esportivos, visitantes e munícipes, além de sediar treinamentos, competições oficiais, eventos esportivos e atividades de integração comunitária. Ademais, junto às dependências do complexo esportivo encontram-se os alojamentos utilizados pelos atletas da equipe Giruá Futsal, o que demanda atenção especial quanto à segurança patrimonial e à integridade física dos usuários do local.

Atualmente, a inexistência de sistema de videomonitoramento adequado limita a capacidade de fiscalização, acompanhamento e registro de ocorrências, dificultando a adoção de medidas preventivas e corretivas relacionadas a furtos, atos de vandalismo, invasões, depredações, danos ao patrimônio público e demais situações que possam comprometer a segurança das instalações e das pessoas.

Nesse contexto, a implantação de um sistema de videomonitoramento representa medida necessária e adequada para ampliar a vigilância das áreas internas e externas do ginásio, proporcionando maior controle dos acessos, monitoramento permanente dos ambientes e disponibilidade de registros audiovisuais que possam subsidiar ações administrativas e de segurança quando necessário.

A contratação da solução completa, abrangendo o fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra especializada para instalação e configuração do sistema, mostra-se tecnicamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que garante a compatibilidade entre os componentes, a correta execução dos serviços e a entrega do sistema em pleno funcionamento, reduzindo riscos operacionais e evitando futuras incompatibilidades técnicas.

Além dos benefícios relacionados à segurança, a solução contribuirá para a preservação do patrimônio público municipal, para a melhoria da gestão dos espaços esportivos e para a promoção de um ambiente mais seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades esportivas, especialmente aquelas relacionadas à equipe Giruá Futsal e aos usuários dos alojamentos existentes no local.

A aquisição das câmeras, equipamentos e demais materiais de videomonitoramento, juntamente com a contratação da mão de obra para instalação, por meio de um único lote, justifica-se pela necessidade de garantir a total compatibilidade entre os equipamentos e os serviços prestados, assegurando o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento.

A contratação em lote proporciona maior eficiência na execução do objeto, uma vez que concentra em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega do sistema em perfeitas condições de funcionamento. Dessa forma, reduz-se o risco de incompatibilidade entre equipamentos de diferentes fabricantes ou fornecedores, bem como de conflitos quanto à responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos.

Além disso, a contratação integrada favorece a economicidade, reduz custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos, otimiza o cronograma de execução e possibilita maior agilidade na implantação do sistema.

Sob o aspecto técnico, os materiais e a mão de obra são interdependentes e complementares, sendo a instalação especializada indispensável para que os equipamentos atendam às especificações de desempenho, segurança e qualidade



exigidas. A separação dos itens em lotes distintos poderia comprometer a execução do objeto, gerar atrasos, aumentar os custos operacionais e dificultar a identificação de responsabilidades em caso de necessidade de manutenção durante o período de garantia.

Assim, a contratação por lote atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a entrega de um sistema de videomonitoramento completo, integrado e plenamente operacional.

Dessa forma, a contratação encontra amparo no interesse público e nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e prevenção, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para atender às demandas de segurança e monitoramento do Ginásio Municipal Elias Saffi, garantindo melhores condições de utilização do espaço pela comunidade e pelos servidores municipais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e ativação de sistema de videomonitoramento no Ginásio Municipal Elias Saffi, incluindo todos os equipamentos, materiais, acessórios infraestrutura e mão de obra necessários para a entrega da solução em pleno funcionamento.

A implantação do sistema visa atender às necessidades de segurança e monitoramento das dependências do ginásio, proporcionando maior proteção aos munícipes, servidores públicos, atletas, dirigentes esportivos e demais usuários que frequentam o local. A solução também busca ampliar a segurança dos alojamentos utilizados pelos atletas da equipe Giruá Futsal, localizados junto ao complexo esportivo, garantindo maior controle dos acessos e monitoramento permanente das áreas comuns.

A contratação compreenderá o fornecimento de câmeras de videomonitoramento, gravador de vídeo, dispositivos de armazenamento de imagens, fontes de alimentação, cabeamento estruturado, conectores, suportes, caixas de proteção, materiais elétricos e de rede, além de todos os componentes necessários para a completa operacionalização do sistema.

Também integra a solução a prestação de serviços especializados de instalação, montagem, fixação dos equipamentos, passagem de cabos, interligações elétricas e lógicas, configuração dos dispositivos, parametrização do sistema, realização de testes operacionais, ajustes técnicos e entrega final do sistema em perfeitas condições de uso.

O sistema deverá permitir o monitoramento contínuo das áreas internas e externas do Ginásio Municipal Elias Saffi, incluindo acessos, entradas e saídas, quadra esportiva, arquibancadas, corredores, áreas administrativas, estacionamentos, entorno da edificação e alojamentos dos atletas, possibilitando a visualização em tempo real, gravação, armazenamento e recuperação das imagens registradas.

A solução deverá ser fornecida de forma integrada, garantindo total compatibilidade entre os equipamentos e os serviços executados, assegurando desempenho adequado, confiabilidade operacional, facilidade de gerenciamento e manutenção, bem como o atendimento às necessidades de segurança identificadas pela Administração Municipal.

Ao final da execução contratual, a empresa contratada deverá entregar o sistema completamente instalado, configurado, testado e em pleno funcionamento, apto a realizar o monitoramento das dependências do ginásio e contribuir para a prevenção de furtos, vandalismo, invasões, depredações e demais ocorrências que possam comprometer a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio público.

A adoção da presente solução mostra-se a alternativa mais adequada para atender à demanda existente, uma vez que contempla, em uma única contratação, o fornecimento dos equipamentos, dos materiais e da mão de obra especializada necessária para sua implantação, garantindo maior eficiência na execução, melhor controle contratual, redução de riscos de incompatibilidade técnica e obtenção de melhores resultados para a Administração Municipal.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem por finalidade o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada para implantação de sistema de videomonitoramento no Ginásio Municipal Elias Saffi, devendo a solução atender integralmente às necessidades de segurança, monitoramento e proteção das instalações públicas, dos servidores, dos usuários do espaço esportivo e dos atletas da equipe Giruá Futsal que utilizam os alojamentos existentes junto ao local.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, em linha de fabricação, atendendo às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e às normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto.

A solução deverá contemplar o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios e componentes necessários para a completa instalação e funcionamento do sistema de videomonitoramento, incluindo câmeras, gravador de vídeo, dispositivos de armazenamento, fontes de alimentação, cabeamento, conectores, suportes, caixas de proteção, materiais elétricos e demais itens indispensáveis à execução do objeto.

A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços, compreendendo instalação, montagem, passagem de cabos, fixação dos equipamentos, configuração dos dispositivos, integração do sistema, realização de testes operacionais e entrega da solução em pleno funcionamento.

Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si, garantindo integração, estabilidade operacional, qualidade na transmissão e armazenamento das imagens, bem como possibilitando a visualização, gravação e recuperação dos registros realizados pelo sistema.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos de trabalho, materiais complementares, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais recursos necessários à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A entrega dos equipamentos e a execução dos serviços deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude ou no local indicado pela Administração Municipal.

A contratada deverá observar todas as normas de segurança do trabalho, normas técnicas aplicáveis e demais exigências legais pertinentes à execução dos serviços.

O prazo de garantia dos equipamentos e dos serviços de instalação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios ocultos e problemas decorrentes da instalação executada.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica e realizar os reparos, substituições ou correções necessárias sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

Caso seja constatada qualquer desconformidade nos equipamentos fornecidos ou nos serviços executados, a contratada deverá promover a correção ou substituição dos itens inadequados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação formal emitida pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

Os equipamentos e serviços entregues deverão corresponder integralmente às especificações técnicas e condições apresentadas pela empresa vencedora em sua proposta comercial e às exigências constantes do Termo de Referência.

A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, observando-se as disposições da Portaria Municipal nº 24.406/2025 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em participar do certame deverão comprovar que exercem atividade econômica compatível com o objeto da contratação, bem como atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e definidos no edital de licitação.



Por se tratar de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para o fornecimento dos itens assim como a prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:



Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou c art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens e prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 30 dias diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens e serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/07/2026

Hora: 11:29:14



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.511,94;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de pesquisa local, Pncp e Licitacon;

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

1650- Material de consumo;

1652- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica;

1656- Equipamentos e material permanente;

Resumo das dotações - (\$) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
1670	2143	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	110,00	88,50
1656	2023	4490 52 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.594,88	168,12
1652	2023	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.100,00	0,18
1650	2023	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.707,06	4,74

Total geral disponível R\$ 261,54

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/07/2026

Hora: 11:29:14



Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, Em 03/07/2026



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 03/07/2026

Hora: 11:29:19

Pedido de Compra:		002701/2026				
Modalidade:		Pedido de Compra				
Data de Emissão:		03/07/2026				
Finalidade:		SOLICITAMOS A AQUISIÇÃO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ASSIM COMO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL ELIAS SAFFI.				
Justificativa:						
Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
001	001	UN	1,0000	33302 - RACK 7US PRETO 350MM		
Dotação:Acesso: 1656 Projeto: 2023 Despesa: 4490 52 35 00 000 Qtdade: 1,00						
	1003645			HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	610,0000	610,0000
	1000379			Andrei Pletsch	510,0000	510,0000
	1003622			52.910.303 AMANDA MELO OBREGON	350,0000	350,0000
	1003623			58.948.921 RAFAEL PAGLIARINI	300,0000	300,0000
Preço Médio:					442,5000	442,5000
001	002	UN	8,0000	33303 - CAMERA WEBCAM IP HIBRIDO 2 MP , 2,8 MM		
Dotação:Acesso: 1656 Projeto: 2023 Despesa: 4490 52 35 00 000 Qtdade: 8,00						
	1003641			VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	525,1400	4.201,1200
	1003622			52.910.303 AMANDA MELO OBREGON	480,0000	3.840,0000
	1000379			Andrei Pletsch	400,0000	3.200,0000
	1003623			58.948.921 RAFAEL PAGLIARINI	350,0000	2.800,0000
Preço Médio:					438,7850	3.510,2800
001	003	M	100,0000	33304 - CABO PP 1,5MM		
Dotação:Acesso: 1650 Projeto: 2023 Despesa: 3390 30 26 00 000 Qtdade: 100,00						
	0011799			JV COMERCIAL DE MATER. ELETR. E DECOR. LTDA.	4,4100	441,0000
	1003622			52.910.303 AMANDA MELO OBREGON	4,2000	420,0000
	1000379			Andrei Pletsch	4,0000	400,0000
	1003623			58.948.921 RAFAEL PAGLIARINI	3,9000	390,0000
	1003643			ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	2,8600	286,0000
Preço Médio:					3,8740	387,4000
001	004	UN	1,0000	33305 - DISCO RIGIDO DE GRAVAÇÃO 1TB SATA		
Dotação:Acesso: 1650 Projeto: 2023 Despesa: 3390 30 17 00 000 Qtdade: 1,00						
	1003642			LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.148,6300	1.148,6300
	1003622			52.910.303 AMANDA MELO OBREGON	690,0000	690,0000
	1000379			Andrei Pletsch	670,0000	670,0000
	1003623			58.948.921 RAFAEL PAGLIARINI	610,0000	610,0000
Preço Médio:					779,6575	779,6575
001	005	UN	8,0000	33306 - CAIXA 4/4 BRANCA PARA ACABAMENTO		
Dotação:Acesso: 1670 Projeto: 2143 Despesa: 3390 30 26 00 000 Qtdade: 5,50						
Dotação:Acesso: 1650 Projeto: 2023 Despesa: 3390 30 26 00 000 Qtdade: 2,50						
	1000379			Andrei Pletsch	25,0000	200,0000
	1003622			52.910.303 AMANDA MELO OBREGON	20,0000	160,0000
	1003623			58.948.921 RAFAEL PAGLIARINI	15,0000	120,0000
Preço Médio:					20,0000	160,0000
001	006	M	300,0000	33307 - BOBINA DE CABO CFTV CAT BLINDADO		
Dotação:Acesso: 1650 Projeto: 2023 Despesa: 3390 30 26 00 000 Qtdade: 300,00						
	1003622			52.910.303 AMANDA MELO OBREGON	6,2000	1.860,0000
	1000379			Andrei Pletsch	4,5000	1.350,0000
	1003623			58.948.921 RAFAEL PAGLIARINI	4,2000	1.260,0000
Preço Médio:					4,9667	1.490,0100



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 03/07/2026

Hora: 11:29:19

001	007	UN	1,0000	33308 - GRAVADOR DE VIDEO WEBCAM NVR 16 CANAIS POE
-----	-----	----	--------	--

Dotação: Acesso: 1656 | Projeto: 2023 | Despesa: 4490 52 35 00 000 | Qtdade: 1,00

1000379 Andrei Pletsch	3.000,0000	3.000,0000
1003622 52.910.303 AMANDA MELO OBREGON	2.980,0000	2.980,0000
1003623 58.948.921 RAFAEL PAGLIARINI	2.857,0000	2.857,0000
1003644 OSMAR M JORGE & CIA LTDA	2.552,5400	2.552,5400
1000926 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME	1.820,9500	1.820,9500
Preço Médio:	2.642,0980	2.642,0980

001	008	UN	1,0000	33312 - SERVIÇO - MÃO DE OBRA
-----	-----	----	--------	-------------------------------

Descrição adicional: PRA INSTALAÇÃO

Dotação: Acesso: 1652 | Projeto: 2023 | Despesa: 3390 39 05 00 000 | Qtdade: 1,00

1003622 52.910.303 AMANDA MELO OBREGON	5.600,0000	5.600,0000
1000379 Andrei Pletsch	4.000,0000	4.000,0000
1003623 58.948.921 RAFAEL PAGLIARINI	2.700,0000	2.700,0000
Preço Médio:	4.100,0000	4.100,0000

Mínimo:	5.803,0100	9.896,9500
Médio:	8.431,8812	13.511,9455

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
1650	2023	3390 30 17 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	779,6575
1650	2023	3390 30 26 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.927,4100
1670	2143	3390 30 26 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	110,0000
1656	2023	4490 52 35 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.594,8780
1652	2023	3390 39 05 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.100,0000
TOTAL:				13.511,9455

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 1003643 - ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - COTAÇÃO: OUTRA:

HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?

P=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1451085,14,58700&CS=1PPGDYE4UF-LXOOKJUCJJWW6PXG4

FORNECEDOR: 11799 - JV COMERCIAL DE MATER. ELETR. E DECOR. LTDA. - COTAÇÃO: OUTRA:

HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?

P=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1354252,14,59100&CS=1BE9YRAK6RBTN4BK8MWQ5XJSOQ

FORNECEDOR: 1003644 - OSMAR M JORGE & CIA LTDA - COTAÇÃO: OUTRA: HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?

P=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1459095,14,63400&CS=1Z8QXMTV1JJH3BCA11TSU1S8SQWG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Giruá possui a necessidade de implantar e/ou ampliar o sistema de videomonitoramento no **Ginásio Municipal Elias Saffi** espaço público amplamente utilizado para a realização de eventos esportivos, treinamentos, competições, atividades recreativas e demais ações promovidas pelo Poder Público Municipal.

A demanda justifica-se pela necessidade de reforçar as condições de segurança patrimonial e pessoal nas dependências do ginásio, garantindo maior proteção aos municípios que frequentam o local, aos servidores públicos que desempenham suas atividades no espaço, bem como aos atletas integrantes da equipe **Giruá Futsal**, que utilizam o ginásio para treinamentos e possuem alojamentos localizados junto às dependências da estrutura esportiva.

A instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos permitirá o acompanhamento em tempo real das áreas internas e externas, contribuindo para a prevenção de atos de vandalismo, furtos, invasões, depredações e demais ocorrências que possam comprometer a integridade física das pessoas e a conservação do patrimônio público. Além disso, o sistema auxiliará na identificação de eventuais incidentes, fornecendo registros que poderão subsidiar ações administrativas e de segurança quando necessário.

Considerando o fluxo diário de usuários, atletas, visitantes e servidores, bem como a permanência de integrantes da equipe municipal nos alojamentos anexos ao ginásio, torna-se imprescindível a adoção de mecanismos tecnológicos que ampliem a vigilância e o controle de acesso, proporcionando um ambiente mais seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades esportivas e institucionais.

Dessa forma, a aquisição de câmeras de segurança, equipamentos de gravação, dispositivos de armazenamento, cabeamento, conectores, fontes de



alimentação, suportes e demais materiais necessários à implantação do sistema de videomonitoramento mostra-se medida adequada e necessária para atender ao interesse público, fortalecer a segurança das instalações municipais e preservar o patrimônio pertencente ao Município de Giruá.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal de Giruá, especialmente no que se refere às ações voltadas à segurança dos espaços públicos, à preservação do patrimônio municipal e à promoção de melhores condições para a realização de atividades esportivas e de lazer oferecidas à comunidade.

A implantação do sistema de videomonitoramento no Ginásio Municipal Elias Saffi está em consonância com os objetivos da Administração de proporcionar ambientes mais seguros para os munícipes, servidores públicos, atletas e visitantes que utilizam as dependências do local. A medida também contribui para a modernização da infraestrutura pública, por meio da utilização de recursos tecnológicos capazes de auxiliar na prevenção e no monitoramento de ocorrências que possam comprometer a integridade física das pessoas e a conservação dos bens públicos.

Além disso, a contratação atende às necessidades operacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude responsável pela gestão do espaço esportivo, considerando a intensa utilização do ginásio para treinamentos, competições, eventos e demais atividades comunitárias, bem como a existência de alojamentos utilizados pelos atletas da equipe Giruá Futsal junto às dependências do local.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos e materiais necessários para o videomonitoramento demonstra compatibilidade com os instrumentos de planejamento do Município, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público, buscando assegurar melhores condições de gestão, fiscalização e proteção do patrimônio público municipal.

A aquisição das câmeras, equipamentos e demais materiais de videomonitoramento, juntamente com a contratação da mão de obra para instalação, por meio de um único lote, justifica-se pela necessidade de garantir a total compatibilidade entre os equipamentos e os serviços prestados, assegurando o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento.

A contratação em lote proporciona maior eficiência na execução do objeto, uma vez que concentra em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega do sistema em perfeitas condições de funcionamento. Dessa forma, reduz-se o risco de incompatibilidade entre equipamentos de diferentes fabricantes ou fornecedores, bem como de conflitos quanto à responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos.

Além disso, a contratação integrada favorece a economicidade, reduz custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos, otimiza o cronograma de execução e possibilita maior agilidade na implantação do sistema.

Sob o aspecto técnico, os materiais e a mão de obra são interdependentes e complementares, sendo a instalação especializada indispensável para que os equipamentos atendam às especificações de desempenho, segurança e qualidade exigidas. A separação dos itens em lotes distintos poderia comprometer a execução do objeto, gerar atrasos, aumentar os custos operacionais e dificultar a identificação de responsabilidades em caso de necessidade de manutenção durante o período de garantia.

Assim, a contratação por lote atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a entrega de um sistema de videomonitoramento completo, integrado e plenamente operacional.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição de câmeras de videomonitoramento e demais materiais necessários para a implantação e funcionamento de sistema de vigilância eletrônica no Ginásio Municipal Elias Saffi, visando ampliar a segurança das instalações, dos usuários, dos servidores públicos e dos atletas da equipe Giruá Futsal que utilizam os alojamentos existentes junto ao local.

Para atendimento da necessidade identificada, os equipamentos e materiais a serem adquiridos deverão possuir características técnicas compatíveis com a estrutura física do ginásio e com a finalidade pretendida, contemplando monitoramento contínuo das áreas internas e externas, armazenamento das imagens e possibilidade de consulta aos registros gravados.

A solução deverá compreender, no mínimo:

- Câmeras de videomonitoramento com resolução adequada para identificação de pessoas e ocorrências;
- Equipamento gravador de vídeo compatível com a quantidade de câmeras instaladas;
- Dispositivo de armazenamento com capacidade suficiente para retenção das imagens pelo período definido pela Administração;
- Fontes de alimentação, conectores, suportes, caixas de proteção e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema;
- Cabeamento e materiais de infraestrutura necessários para a interligação dos equipamentos;
- Equipamentos compatíveis entre si, garantindo integração e operação adequada do sistema.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, atender às normas técnicas aplicáveis e possuir garantia mínima do fabricante, conforme especificações a serem definidas no Termo de Referência.

A contratação deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, eficiência e confiabilidade, de modo a assegurar o adequado funcionamento do sistema de videomonitoramento, contribuindo para a proteção do patrimônio público, a segurança dos frequentadores do ginásio e o acompanhamento das áreas destinadas aos alojamentos dos atletas.

A futura contratação deverá atender aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, buscando a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, sem prejuízo da qualidade e da segurança exigidas para a execução do objeto.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia e assistência técnica dos itens será de no mínimo 12 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens e a prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 30 dias diretamente na



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 03/07/2026

Hora: 11:29:19

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens e serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens e serviços, objeto da contratação têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens e prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, e tendo em vista que a Administração Municipal não realizou este tipo de contratação nos últimos anos;

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e equipamentos assim como a instalação dos mesmos;

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores (OU prestadores de serviços):

AMANDA MELO OBREGON- CNPJ: 52.910.303/0001-45;

JV COMERCIAL DE MATER. ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA- CNPJ: 01.276.119/0001-54;

VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 29.532.668/0001-61;

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA- ME - CNPJ: 03.983.321/0001-41;

LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 45.010.400/0001-16;

RAFAEL PAGLIARINI- CNPJ: 58.948.921/0001-60;

ANDREI PLETSCH- CNPJ: 12.957.641/0001-18;

OSMAR M. JORGE E CIA LTDA- CNPJ: 00.551.460/0001-08;

ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA- CNPJ: 41.063.040/0001-60;

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA- CNPJ: 41.010.343/0001-14;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, PNCP,, Licitacão, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Com referencia aos itens 05 e 06 do Pedido de Compras, informamos que, durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e ao sistema **Licitacão**, com o objetivo de identificar contratações similares e obter parâmetros de preços para os materiais esportivos pretendidos.

Entretanto, não foram localizados registros que possibilitassem a utilização dessas bases como referência para a estimativa de preços, seja pela inexistência de contratações com objetos compatíveis, seja pela ausência de detalhamento suficiente das especificações técnicas dos itens, o que inviabiliza a comparação e compromete a confiabilidade dos valores.

Dessa forma, a pesquisa de preços desses itens foi realizada por outros meios admitidos pela legislação vigente e pelo regulamento municipal aplicável, utilizando fontes idôneas e compatíveis com o objeto da contratação, de modo a assegurar a obtenção de preços de mercado e a elaboração de orçamento estimativo que reflita a realidade do setor, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.511,94;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c**



art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos, materiais e serviços especializados destinados à implantação de um sistema de videomonitoramento no Ginásio Municipal Elias Saffi, contemplando o fornecimento, instalação, configuração e colocação em funcionamento de todos os componentes necessários para o adequado monitoramento das áreas internas e externas do complexo esportivo.

A solução deverá abranger o fornecimento de câmeras de videomonitoramento, gravador digital de vídeo, dispositivos de armazenamento, fontes de alimentação, conectores, suportes, cabeamento, materiais de infraestrutura e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, bem como os serviços de instalação, configuração, testes operacionais e treinamento básico dos servidores responsáveis pelo acompanhamento das imagens, quando necessário.

O sistema deverá possibilitar o monitoramento contínuo dos acessos, arquibancadas, quadra esportiva, corredores, áreas administrativas, entorno do ginásio e dos alojamentos utilizados pelos atletas da equipe Giruá Futsal, permitindo a gravação, armazenamento e recuperação das imagens registradas, de forma a auxiliar na prevenção de ocorrências, proteção do patrimônio público e garantia da segurança dos usuários do espaço.

A solução contempla ainda a integração de todos os equipamentos, garantindo compatibilidade técnica, estabilidade operacional e facilidade de gerenciamento, permitindo que as imagens sejam visualizadas localmente e armazenadas em equipamento apropriado para posterior consulta quando necessário.

A contratação compreende, portanto, uma solução completa e integrada, envolvendo o fornecimento dos equipamentos, materiais e serviços necessários para disponibilizar um sistema de videomonitoramento plenamente operacional, capaz de atender às necessidades de segurança identificadas pela Administração Municipal.

A adoção dessa solução proporcionará maior controle das dependências do Ginásio Municipal Elias Saffi, ampliando a proteção dos munícipes, servidores, visitantes e atletas alojados no local, além de contribuir para a prevenção de atos de vandalismo, furtos, invasões e demais situações que possam comprometer a integridade das pessoas e do patrimônio público.

Diante das características da necessidade apresentada, verificou-se que a contratação conjunta do fornecimento dos equipamentos e da prestação dos serviços de instalação e configuração constitui a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, uma vez que assegura a compatibilidade entre os componentes do sistema, facilita a execução contratual, reduz riscos de falhas operacionais e garante a entrega da solução em pleno funcionamento.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens e serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de câmeras de videomonitoramento, equipamentos, materiais, acessórios e a prestação de serviços especializados de instalação, configuração, testes e colocação em funcionamento de sistema de vigilância eletrônica no Ginásio Municipal Elias Saffi, localizado no Município de Giruá/RS.

A contratação visa a implementação de uma solução completa de videomonitoramento para atendimento das necessidades de segurança do complexo esportivo, contemplando as áreas internas e externas do ginásio, acessos principais e secundários, áreas administrativas, corredores, espaços de circulação de público, entorno da edificação e alojamentos utilizados pelos atletas da equipe Giruá Futsal.

A solução deverá compreender o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para o perfeito funcionamento do sistema, incluindo, entre outros:

- Câmeras de videomonitoramento;
- Equipamento gravador de vídeo compatível com o sistema;
- Dispositivos de armazenamento de imagens;
- Fontes de alimentação;
- Cabeamento e infraestrutura de rede;
- Conectores, suportes, caixas de proteção e fixação;
- Materiais elétricos e de comunicação necessários à instalação;
- Demais componentes indispensáveis ao funcionamento integral da solução.

Além do fornecimento dos equipamentos e materiais, a contratação deverá contemplar toda a mão de obra especializada necessária para execução dos serviços de instalação, montagem, passagem de cabos, fixação dos equipamentos, configuração do sistema, integração dos componentes, testes operacionais, ajustes técnicos e entrega do sistema em pleno funcionamento.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de ferramentas, equipamentos, insumos, materiais complementares e todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, observando as normas técnicas vigentes, as condições de segurança do trabalho e as especificações definidas pela Administração Municipal.

A solução deverá possibilitar o monitoramento contínuo das dependências do Ginásio Municipal Elias Saffi, permitindo a visualização, gravação, armazenamento e recuperação das imagens registradas, contribuindo para a proteção do patrimônio público, a segurança dos munícipes, servidores, visitantes e dos atletas da equipe Giruá Futsal que utilizam os alojamentos existentes junto ao local.

Ao final da execução contratual, o sistema deverá ser entregue totalmente instalado, configurado, testado e em perfeitas condições de operação, apto a atender as necessidades de monitoramento e segurança identificadas pela Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecer as condições de segurança, controle e proteção das dependências do Ginásio Municipal Elias Saffi, considerando sua relevância como espaço público destinado à realização de atividades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias promovidas pelo Município de Giruá.

O ginásio recebe diariamente grande fluxo de pessoas, entre atletas, servidores públicos, dirigentes esportivos, visitantes e munícipes, além de sediar treinamentos, competições oficiais, eventos esportivos e atividades de integração comunitária. Ademais, junto às dependências do complexo esportivo encontram-se os alojamentos utilizados pelos atletas da equipe Giruá Futsal, o que demanda atenção especial quanto à segurança patrimonial e à integridade física dos usuários do local.

Atualmente, a inexistência de sistema de videomonitoramento adequado limita a capacidade de fiscalização, acompanhamento e registro de ocorrências, dificultando a adoção de medidas preventivas e corretivas relacionadas a furtos, atos de vandalismo, invasões, depredações, danos ao patrimônio público e demais situações que possam comprometer a segurança das instalações e das pessoas.



Nesse contexto, a implantação de um sistema de videomonitoramento representa medida necessária e adequada para ampliar a vigilância das áreas internas e externas do ginásio, proporcionando maior controle dos acessos, monitoramento permanente dos ambientes e disponibilidade de registros audiovisuais que possam subsidiar ações administrativas e de segurança quando necessário.

A contratação da solução completa, abrangendo o fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra especializada para instalação e configuração do sistema, mostra-se tecnicamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que garante a compatibilidade entre os componentes, a correta execução dos serviços e a entrega do sistema em pleno funcionamento, reduzindo riscos operacionais e evitando futuras incompatibilidades técnicas.

Além dos benefícios relacionados à segurança, a solução contribuirá para a preservação do patrimônio público municipal, para a melhoria da gestão dos espaços esportivos e para a promoção de um ambiente mais seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades esportivas, especialmente aquelas relacionadas à equipe Giruá Futsal e aos usuários dos alojamentos existentes no local.

A aquisição das câmeras, equipamentos e demais materiais de videomonitoramento, juntamente com a contratação da mão de obra para instalação, por meio de um único lote, justifica-se pela necessidade de garantir a total compatibilidade entre os equipamentos e os serviços prestados, assegurando o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento.

A contratação em lote proporciona maior eficiência na execução do objeto, uma vez que concentra em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega do sistema em perfeitas condições de funcionamento. Dessa forma, reduz-se o risco de incompatibilidade entre equipamentos de diferentes fabricantes ou fornecedores, bem como de conflitos quanto à responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos.

Além disso, a contratação integrada favorece a economicidade, reduz custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos, otimiza o cronograma de execução e possibilita maior agilidade na implantação do sistema.

Sob o aspecto técnico, os materiais e a mão de obra são interdependentes e complementares, sendo a instalação especializada indispensável para que os equipamentos atendam às especificações de desempenho, segurança e qualidade exigidas. A separação dos itens em lotes distintos poderia comprometer a execução do objeto, gerar atrasos, aumentar os custos operacionais e dificultar a identificação de responsabilidades em caso de necessidade de manutenção durante o período de garantia.

Assim, a contratação por lote atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a entrega de um sistema de videomonitoramento completo, integrado e plenamente operacional.

Dessa forma, a contratação encontra amparo no interesse público e nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e prevenção, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para atender às demandas de segurança e monitoramento do Ginásio Municipal Elias Saffi, garantindo melhores condições de utilização do espaço pela comunidade e pelos servidores municipais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e ativação de sistema de videomonitoramento no Ginásio Municipal Elias Saffi, incluindo todos os equipamentos, materiais, acessórios, infraestrutura e mão de obra necessários para a entrega da solução em pleno funcionamento.

A implantação do sistema visa atender às necessidades de segurança e monitoramento das dependências do ginásio, proporcionando maior proteção aos municípios, servidores públicos, atletas, dirigentes esportivos e demais usuários que frequentam o local. A solução também busca ampliar a segurança dos alojamentos utilizados pelos atletas da equipe Giruá Futsal, localizados junto ao complexo esportivo, garantindo maior controle dos acessos e monitoramento permanente das áreas comuns.

A contratação compreenderá o fornecimento de câmeras de videomonitoramento, gravador de vídeo, dispositivos de armazenamento de imagens, fontes de alimentação, cabeamento estruturado, conectores, suportes, caixas de proteção, materiais elétricos e de rede, além de todos os componentes necessários para a completa operacionalização do sistema.

Também integra a solução a prestação de serviços especializados de instalação, montagem, fixação dos equipamentos, passagem de cabos, interligações elétricas e lógicas, configuração dos dispositivos, parametrização do sistema, realização de testes operacionais, ajustes técnicos e entrega final do sistema em perfeitas condições de uso.

O sistema deverá permitir o monitoramento contínuo das áreas internas e externas do Ginásio Municipal Elias Saffi, incluindo acessos, entradas e saídas, quadra esportiva, arquibancadas, corredores, áreas administrativas, estacionamentos, entorno da edificação e alojamentos dos atletas, possibilitando a visualização em tempo real, gravação, armazenamento e recuperação das imagens registradas.

A solução deverá ser fornecida de forma integrada, garantindo total compatibilidade entre os equipamentos e os serviços executados, assegurando desempenho adequado, confiabilidade operacional, facilidade de gerenciamento e manutenção, bem como o atendimento às necessidades de segurança identificadas pela Administração Municipal.

Ao final da execução contratual, a empresa contratada deverá entregar o sistema completamente instalado, configurado, testado e em pleno funcionamento, apto a realizar o monitoramento das dependências do ginásio e contribuir para a prevenção de furtos, vandalismo, invasões, depredações e demais ocorrências que possam comprometer a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio público.

A adoção da presente solução mostra-se a alternativa mais adequada para atender à demanda existente, uma vez que contempla, em uma única contratação, o fornecimento dos equipamentos, dos materiais e da mão de obra especializada necessária para sua implantação, garantindo maior eficiência na execução, melhor controle contratual, redução de riscos de incompatibilidade técnica e obtenção de melhores resultados para a Administração Municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada para implantação de sistema de videomonitoramento no Ginásio Municipal Elias Saffi, devendo a solução atender integralmente às necessidades de segurança, monitoramento e proteção das instalações públicas, dos servidores, dos usuários do espaço esportivo e dos atletas da equipe Giruá Futsal que utilizam os alojamentos existentes junto ao local.



Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, em linha de fabricação, atendendo às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e às normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto.

A solução deverá contemplar o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios e componentes necessários para a completa instalação e funcionamento do sistema de videomonitoramento, incluindo câmeras, gravador de vídeo, dispositivos de armazenamento, fontes de alimentação, cabeamento, conectores, suportes, caixas de proteção, materiais elétricos e demais itens indispensáveis à execução do objeto.

A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços, compreendendo instalação, montagem, passagem de cabos, fixação dos equipamentos, configuração dos dispositivos, integração do sistema, realização de testes operacionais e entrega da solução em pleno funcionamento.

Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si, garantindo integração, estabilidade operacional, qualidade na transmissão e armazenamento das imagens, bem como possibilitando a visualização, gravação e recuperação dos registros realizados pelo sistema.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos de trabalho, materiais complementares, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais recursos necessários à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A entrega dos equipamentos e a execução dos serviços deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude ou no local indicado pela Administração Municipal.

A contratada deverá observar todas as normas de segurança do trabalho, normas técnicas aplicáveis e demais exigências legais pertinentes à execução dos serviços.

O prazo de garantia dos equipamentos e dos serviços de instalação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios ocultos e problemas decorrentes da instalação executada.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica e realizar os reparos, substituições ou correções necessárias sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

Caso seja constatada qualquer desconformidade nos equipamentos fornecidos ou nos serviços executados, a contratada deverá promover a correção ou substituição dos itens inadequados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação formal emitida pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

Os equipamentos e serviços entregues deverão corresponder integralmente às especificações técnicas e condições apresentadas pela empresa vencedora em sua proposta comercial e às exigências constantes do Termo de Referência.

A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, observando-se as disposições da Portaria Municipal nº 24.406/2025 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em participar do certame deverão comprovar que exercem atividade econômica compatível com o objeto da contratação, bem como atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e definidos no edital de licitação.

Por se tratar de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para o fornecimento dos itens assim como a prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 03/07/2026

Hora: 11:29:19

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei nº 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens e prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 30 dias diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens e serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.511,94;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 03/07/2026

Hora: 11:29:19

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de pesquisa local, Pncp e Licitacon;

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

1650- Material de consumo;

1652- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica;

1656- Equipamentos e material permanente;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 3 de Julho de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 03/07/2026 às 11:31 Horas, pelo Usuário ROGERIO VILANI, , ID GESPAM 218143 IP 10.1.23.72 MAC Address 000C29F15375.



GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: a8773c379ae4